



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 83/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 632, de 17 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, no valor de R\$ 140.052,00 (cento e quarenta mil e cinquenta e dois reais), destinados ao reforço das dotações sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 20	R\$ 18.500,00
02.02 04.122.0003.2006 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 23	R\$ 1.000,00
02.02 04.131.0003.2008 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 35	R\$ 7.000,00
02.04 12.361.0006.2012 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 80	R\$ 1.202,00
02.04 12.365.0007.2013 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 86	R\$ 300,00
02.05 12.362.0010.2017 - 3.3.90.39 - FR.02 - Ficha nº 123	R\$ 500,00
02.05 12.782.0010.2018 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 129	R\$ 7.500,00
02.06 12.306.0011.2020 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 137	R\$ 5.000,00
02.06 12.306.0011.2022 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 143	R\$ 2.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 224	R\$ 17.500,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.32 - FR.01 - Ficha nº 227	R\$ 8.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 229	R\$ 1.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 230	R\$ 4.000,00
02.08 10.301.0012.2064 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 259	R\$ 300,00
02.10 08.244.0017.2044 - 3.3.90.32 - FR.01 - Ficha nº 351	R\$ 2.900,00
02.10 08.334.0019.2047 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 360	R\$ 18.500,00
02.10 08.334.0019.2047 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 361	R\$ 2.000,00
02.11 08.244.0021.2049 - 3.3.90.32 - FR.01 - Ficha nº 371	R\$ 500,00
02.12 15.452.0023.2050 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 385	R\$ 10.000,00
02.12 15.452.0023.2050 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 390	R\$ 3.250,00
02.12 26.782.0024.2051 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 407	R\$ 7.500,00
02.13 17.512.0026.2052 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 428	R\$ 1.200,00
02.13 17.512.0026.2053 - 3.3.90.39 - FR.05 - Ficha nº 446	R\$ 4.100,00
02.14 20.606.0027.2055 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 463	R\$ 6.000,00
02.15 18.541.0028.2056 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 475	R\$ 1.500,00
02.16 13.392.0029.2057 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 481	R\$ 700,00
02.16 13.392.0029.2057 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 483	R\$ 8.100,00
Total do Crédito	R\$ 140.052,00

Art. 2º - Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de saldo das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.01 04.122.0002.2004 - 3.1.90.30 - FR.01 - Ficha nº 4	R\$ 4.000,00
02.01 04.122.0002.2004 - 3.1.90.46 - FR.01 - Ficha nº 8	R\$ 1.000,00
02.02 04.122.0003.2006 - 3.3.90.93 - FR.01 - Ficha nº 29	R\$ 12.500,00
02.04 12.361.0006.2010 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 52	R\$ 22.600,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 67	R\$ 8.300,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.1.90.13 - FR.01 - Ficha nº 68	R\$ 2.200,00
02.04 12.365.0007.2013 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 82	R\$ 2.850,00
02.04 12.365.0007.2013 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 87	R\$ 2.900,00
02.04 12.365.0007.2013 - 3.3.90.46 - FR.01 - Ficha nº 92	R\$ 4.002,00
02.04 12.365.0007.2014 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 96	R\$ 8.900,00
02.04 12.365.0007.2014 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 101	R\$ 1.100,00
02.04 12.365.0007.2014 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 102	R\$ 1.100,00
02.06 12.306.0011.2023 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 145	R\$ 2.000,00
02.06 12.306.0011.2023 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 146	R\$ 5.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.1.90.16 - FR.05 - Ficha nº 222	R\$ 2.000,00
02.12 15.451.0022.1008 - 4.4.90.51 - FR.01 - Ficha nº 378	R\$ 50.100,00
02.13 17.512.0026.2052 - 3.1.90.94 - FR.01 - Ficha nº 425	R\$ 1.000,00
02.13 17.512.0026.2052 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 435	R\$ 2.000,00
02.14 20.606.0027.2055 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 465	R\$ 1.000,00
02.14 20.606.0027.2055 - 3.3.90.39 - FR.02 - Ficha nº 467	R\$ 2.000,00
02.14 20.606.0027.2055 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 470	R\$ 900,00
02.15 18.541.0028.2056 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 479	R\$ 2.000,00
02.16 13.392.0029.2057 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 485	R\$ 600,00
Total do Crédito	R\$ 140.052,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de novembro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos